



Comprovante de Publicação

Nº: **30631**

Data/Hora Veiculação: **03/05/2016 15:54**

Ato: **LEI Nº 2.976/2016**

Assunto: **REGULAMENTA O ART. 10, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **Regulamenta o art. 10, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

Identificação: **1587/2016**

Data Publicação : **04/05/2016**

**Completo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária. LEI Nº 2.976/2016 SÚMULA: ?Regulamenta o art. 10, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araucária?. Art. 1º. Não depende de deliberação da Câmara Municipal a concessão de auxílios e/ou subvenções quando os recursos a serem utilizados estejam alocados em Fundos Municipais vinculados a órgãos e a Conselhos Municipais. Parágrafo único. Aplica-se a mesma exceção, prevista no caput, aos termos de colaboração, termos de fomento e aos acordos de cooperação firmados entre o poder público e entidades do terceiro setor. Art. 2º. O Executivo deverá encaminhar para a Câmara Municipal, em até 5 (cinco) dias após a liberação dos recursos descritos na presente Lei, memorial técnico descritivo, contendo todos os dados da entidade beneficiada e o inteiro teor do projeto aprovado. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 28 de abril de 2016. WILSON ROBERTO DAVID MOTA Presidente Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134 012000104 Dados: 2016.05.02 11:25:22 -0300 ARAUCARI A CAMARA MUNICIPA L:7813401 2000104